LEI Nº 2.838, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

Torna de utilidade pública a entidade que menciona (Associação de Moradores Pró-Melhoramento do Bairro São João) e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considera de utilidade pública municipal a '**Associação de Moradores Pró-Melhoramento do Bairro São João**', localizada na Rua 06, Qd. 36, Lt. 36, Bairro São João, Anápolis/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.471.377/0001-80.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 25 de março de 2002.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Ronivan Peixoto de Morais
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Jorge Matsubara
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO